DECRETO Nº 11.429 DE 25 DE JULHO DE 2012

"Dá nova redação ao inciso V, do art. 1°, do Decreto nº 11.167 de 08 de setembro de 2011, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, e dá outras providências."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a solicitação constante no Memorando 1.135/2012, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 490 2007,

D E C R E T A

Art.1º. – O inciso V, do art. 1º, do Decreto nº 11.167, de 08 de setembro de 2011, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- .....

*" **V** - Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:*

Titulares: *Sueli Antonia de Siqueira;*
Ana Lúcia Alencar de Oliveira Silva

Suplentes: *Marina Silva Santos Rollo;*
David Nunes da Rocha ***(NR)"***

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 25 de julho de 2012.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 25 de julho de 2012.
Sandr Mauricio de Andrade, Secretário